



EMENDA Nº 1

O PLL nº 22/2026 - Projeto de Lei do Legislativo, que “Institui a política municipal de valorização da família no município de Jacareí e dá outras providências”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º O “caput” do artigo 5º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Município poderá desenvolver programas voltados à promoção da família, incluindo:”.

Art. 2º O artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Para os fins desta Lei, o conceito de família considera-se aquele insculpido estritamente pelos termos constitucionais”.

Justificativa

A alteração tem o objetivo de atender à observação contida no Parecer Jurídico nº 071.1/2026/SAJ/RRV.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de abril de 2026.


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - REPUBLICANOS